



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021

APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

RETIFICAÇÕES 05/04/2021

Onde se lê (...)

4.1. Condições gerais para a apresentação das propostas

4.1.1. Serão aceitas apenas propostas institucionais, que deverão ser submetidas pelo dirigente máximo da instituição ou por representante formalmente designado.

4.1.2. As inscrições das propostas institucionais serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://ifes22.selecao.net.br/>.

4.1.3. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

4.1.4. Após envio da proposta, a instituição proponente receberá automaticamente um comprovante eletrônico de protocolo da sua proposta, que servirá como comprovante da transmissão da documentação e de sua inscrição neste Edital

4.1.5. Cada proposta institucional poderá conter um ou mais projetos, limitados a até 5 (cinco) projetos no total.

4.1.6. Os projetos deverão conter necessariamente as informações e a documentação previstas no ANEXO I.

4.1.7. Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

Leia-se (...)

4.1 Condições gerais para a apresentação das propostas

4.1.1 As inscrições das propostas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>

4.1.2 Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

4.1.3 Para submeter proposta, os servidores deverão acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu e-mail institucional. Após

se cadastrar, clicar em “Quero submeter um projeto”, anexar os documentos solicitados no edital em um único arquivo em formato .pdf.

- 4.1.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, sendo que a última substituirá versões anteriores.
- 4.1.5 O sistema aceitará arquivo limitado a 10mb e apenas em formato .pdf.
- 4.1.6 O proponente receberá um e-mail do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.
- 4.1.7 As propostas submetidas ficarão com status “em análise na Instituição”, até que o servidor(a) formalmente designado pelo dirigente máximo da instituição para enviar a “proposta institucional”, avalie o projeto. Ele(a) poderá ‘Negar’ ou ‘Aprovar’ o projeto.
- 4.1.8 Os projetos aprovados pela instituição irão compor a “proposta institucional” daquele órgão, conforme item 3.1 deste edital.
- 4.1.9 Para que os projetos participem da seleção nacional, serão aceitas apenas propostas institucionais, que deverão ser submetidas pelo dirigente máximo da instituição ou por representante formalmente designado.
- 4.1.10 Cada Instituição deverá designar por meio de portaria, o responsável em validar e enviar a Proposta Institucional do seu órgão, de acordo com o limite máximo de projetos, conforme item 4.1.6.
- 4.1.11 No prazo de até 10 dias contados a partir da data de início das inscrições, cada Instituição deverá enviar a portaria do responsável designado para o e-mail iniciacaotecnologica@ifes.edu.br.
- 4.1.12 O servidor(a) formalmente designado(a), deverá efetuar cadastro no sistema de gerenciamento de inscrições, através do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>
- 4.1.13 O servidor designado para submeter as propostas de sua Instituição e inscrito no sistema, conforme item 4.1.4, terá acesso a todos os projetos cadastrados por servidores de sua instituição e, dentro do prazo estabelecido para submissão, deverá proceder com a análise dos projetos e selecionar aquelas que irão compor sua Proposta Institucional.
- 4.1.14 Cada proposta institucional poderá conter um ou mais projetos, limitados a até 5 (cinco) projetos no total.
- 4.1.15 Cada Instituição poderá proceder com avaliação interna de projetos, de forma, a compor os 05(cinco) projetos que serão submetidos à chamada pública de que trata o presente edital.
- 4.1.16 Após o envio da proposta, a instituição proponente receberá um comprovante eletrônico de protocolo da sua proposta, que servirá como comprovante da transmissão da documentação e de sua inscrição neste Edital
- 4.1.17 Os projetos deverão conter necessariamente as informações e a documentação previstas no ANEXO I.
- 4.1.18 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

Onde se lê (...)

4.3.1.1 A equipe do projeto deverá ter:

- a) obrigatoriamente e apenas 01(um) Coordenador; e
- b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

Leia-se (...)

4.3.1.1 A equipe do projeto deverá ter, obrigatoriamente:

- a) Apenas 01(um) Coordenador; e
- b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

Onde se lê (...)

4.3.2.2 O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

Leia-se (...)

4.3.3.2 O coordenador do projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para os bolsistas da equipe de execução da proposta, segundo as normas internas de cada instituição, respeitado a carga horária mínima de bolsa, conforme a tabela 2 deste edital.

Onde se lê (...)

7.2.2.2 O número de projetos submetidos por instituição da Rede Federal deverá respeitar o limite previsto no item 3.3.

Leia-se (...)

7.2.2.2 O número de projetos submetidos por instituição da Rede Federal deverá respeitar o limite previsto no item 4.1.6

Onde se lê (...)

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 7,0.

Leia-se (...)

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0.

Onde se lê (...)

9.1 O resultado final de seleção dos 60 (sessenta) projetos seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

I – Os mais bem avaliados em cada instituição da rede federal, respeitad a linha de corte de pontuação, conforme os elegíveis do item 3.1 deste edital, correspondendo, portanto, aos 42 (quarenta e dois) primeiros projetos aprovados;

Leia-se (...)

9.1 O resultado final de seleção dos 60 (sessenta) projetos seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

I – Os mais bem avaliados em cada instituição da rede federal, **respeitada a** linha de corte de pontuação, conforme os elegíveis do item 3.1 deste edital, correspondendo, portanto, aos 42 (quarenta e dois) primeiros projetos aprovados;

Onde se lê (...)

10.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico iniciacaotecnologica@ifes.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Leia-se (...)

10.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada pelo proponente no sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Onde se lê (...)

14. CRONOGRAMA

Início das submissões – 05.04.2021

Leia-se (...)

14. CRONOGRAMA

Início das submissões – 06.04.2021